



Normas para utilização das instalações da Escola de Educação Física.

Art. 1º – A utilização das dependências terá a seguinte ordem de prioridade:

- 01. Eventos/Atividades aprovadas pelo Conselho Diretor da EEFUFOP (com determinações estabelecidas pelo Conselho diretor);*
- 02. Aulas dos cursos de Educação Física;*
- 03. Aulas ministradas pelos professores da EEFUFOP para outros cursos da UFOP;*
- 04. Ações e Projetos de Extensão;*
- 05. Atividades Acadêmicas;*
- 06. Competições Universitárias Oficiais;*
- 07. Treinamento de Equipes Universitárias;*
- 08. Treinamentos de Associações Atléticas da UFOP;*
- 09. Recreação e Lazer;*
- 10. Eventos Externos.*

Art. 2º – O horário de funcionamento da EEF é o seguinte:

- . Segundas às sextas-feiras, das 07h às 23h;*
- . Sábados e domingos, das 07h às 17h.*

§ 1º – A marcação e utilização dos espaços deve respeitar estes horários, salvo com alguma determinação do Conselho Diretor permitindo a flexibilização dos mesmos;

§ 2º – Nos feriados a EEF se encontra fechada, sem horário de funcionamento externo, salvo com alguma determinação do Conselho Diretor permitindo o funcionamento da mesma.

Art. 3º – A marcação de aulas, ações extensionistas e treinamentos são válidas para o semestre letivo da UFOP.

§ 1º – A marcação de jogos de recreação e lazer deverá ser realizada na semana da prática, sempre com um dia de antecedência para organização da planilha;

§ 2º – A marcação poderá ser realizada sempre das segundas às sextas-feiras, com horário limite das 18h;

§ 3º – A marcação de jogos de recreação e lazer aos sábados e domingos deverá ser realizada sempre às sextas-feiras, com o horário limite das 18h;

§ 4º – A duração máxima de cada reserva com a finalidade de recreação e lazer será de 60 (sessenta) minutos;



§ 5º – O atendimento para a marcação de horários da EEF não será realizado, em hipótese alguma, aos finais de semana.

Art. 4º – Para utilizar as dependências da EEFUFOP deverão ser observados os seguintes itens:

- a. Seguir o protocolo de biossegurança vigente da UFOP;
- b. Não entrar nas quadras com sapatos de salto ou chuteiras;
- c. Proibido o uso de bicicletas, patins ou skates;
- d. Proibida a entrada de animais;
- e. Proibida a entrada e consumo de bebidas alcoólicas;
- f. Proibido jogar cigarros, bebidas ou alimentos no piso;
- g. Não utilização de calçado apropriado no campo de society;
- h. Não utilização de calçado apropriado no tatame.

Art. 5º – Não será permitido o uso do campo de society em dias de chuva.

Art. 6º – É expressamente proibido o uso das tabelas de basquete ou as traves de futsal e handebol para exercícios de suspensão alongada (flexão e extensão dos braços);

Art. 7º – É expressamente proibido o uso de qualquer substância tóxica ou química nas dependências da EEFUFOP;

Art. 8º – É expressamente proibido o uso de calçados no tatame do ginásio de Ginásticas;

Art. 9º – O usuário deverá zelar pela limpeza das salas e espaços que utilizar.

§ 1º – A limpeza básica dos espaços utilizados durante jogos, treinos ou eventos é de responsabilidade de quem efetuou a reserva do espaço.

Art. 10º – Não é permitida a retirada de qualquer material fora da sala ou dos espaços da EEF.

Art. 11º – Os danos causados às instalações e equipamentos, por uso inadequado, são de responsabilidade de quem efetuou a reserva do espaço, devendo ressarcir a EEFUFOP o valor correspondente ao custo do reparo.

§ único – Além do pagamento a que se refere o Art. 9º, a entidade infratora poderá sofrer penas de suspensão do uso das instalações por um período mínimo de um mês, a critério da direção da EEFUFOP.

Ouro Preto, 31 de março de 2022.